



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• **Aditivas:** quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• **Supressivas (parciais ou totais):** quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• **Substitutivas:** quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• **Emendas novas (parágrafo novo):** quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO III

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
658	PROPOSIÇÃO 1: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA TODAS AS PESSOAS EM TODAS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES PROMOVENDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA, E A CONCLUSÃO, COM PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM ADEQUADO, COM VISTAS À SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR.	
659	ESTRATÉGIAS:	
660	1.1. Promover a educação inclusiva cidadã e acessível, da educação infantil aos demais níveis e modalidades de ensino.	Promover e efetivar a educação inclusiva cidadã e acessível, da educação infantil aos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.
661	1.2. Prover a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica voltada para a educação das relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação ambiental, educação do campo, educação de jovens e adultos, educação especial na perspectiva inclusiva, gênero e orientação sexual, com recursos públicos e por meio de programas e políticas pensados pelo Estado.	Prover a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica voltada para a educação das relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação ambiental, educação escolar quilombola, educação do campo, educação de jovens e adultos, educação especial na perspectiva inclusiva, gênero e orientação sexual, com recursos públicos e por meio de programas e políticas pensados pelo Estado.
662	1.3. Promover a revisão do conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais orientadas para o atendimento da diversidade, realizando processo e avaliação, monitoramento e novas proposições da educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, escolas do campo, educação em direitos humanos, educação escolar indígena, educação especial na perspectiva inclusiva, educação ambiental, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, inclusive aqueles em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais frente às diferentes legislações aprovadas no Brasil, e as próprias Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica assumindo seus protagonismo, em contraponto à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	
663	1.4. Afiançar políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no atendimento de crianças cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, por meio de medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias.	Afiançar políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, por meio de medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias.
664	1.5. Assegurar o acesso e condições para a permanência e aprendizagem de pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas e povos das florestas, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+ no ensino regular.	Assegurar o acesso e condições para a permanência e aprendizagem de pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas e povos das florestas, comunidades tradicionais e de matriz africana, LGBTQIAPN+ no ensino regular.
665	1.6. Garantir as condições de acessibilidade física, pedagógica, atitudinal, nas comunicações, informações e nos transportes, assim como a oferta do atendimento educacional especializado aos(às) estudantes público- alvo da educação especial.	Garantir e manter as condições de acessibilidade linguística, física, pedagógica, atitudinal, nas comunicações, informações e nos transportes, assim como a oferta do atendimento educacional especializado aos(às) estudantes público-alvo da educação especial.
666	1.7. Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos(as) e idosos(as), todas as pessoas que não tiveram oportunidade de concluir a educação básica na infância e adolescência, inclusive aqueles em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais.	
667	1.8. Implementar a modalidade da EJA, orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a diversidade cultural, linguística, racial, étnica e de gênero. 668. 1.9. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, com a produção de materiais didáticos específicos além da acessibilidade dos materiais existentes; e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua	1.9. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, com a produção de materiais didáticos específicos além da acessibilidade dos materiais existentes; e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua.
668	1.9. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, com a produção de materiais didáticos específicos além da acessibilidade dos materiais existentes; e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da Língua materna pelas comunidades indígenas, a identidade cultural das comunidades quilombolas e a libras como primeira língua para pessoas surdas.	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, com a produção de materiais didáticos específicos além da acessibilidade dos materiais existentes; e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da Língua materna pelas comunidades indígenas, a identidade cultural das comunidades quilombolas e a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua para pessoas surdas e Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua.



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• **Aditivas:** quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• **Supressivas (parciais ou totais):** quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• **Substitutivas:** quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• **Emendas novas (parágrafo novo):** quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO III

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
669	1.10. Promover os direitos humanos nos projetos político-pedagógicos das instituições educativas dos respectivos sistemas de ensino.	
670	1.11. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.	
671	1.12. Garantir a oferta da educação bilíngue libras/ língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos.	Garantir a oferta da educação bilíngue Libras/ língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos, em conformidade com a Lei 14.191 de 2021 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN) Nº 9.394/96.
672	1.13. Promover os princípios da educação inclusiva, por meio da articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas.	1.13. Promover os princípios da educação inclusiva, por meio da articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado também em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas.
673	1.14. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação inicial e continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e do campo.	Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação inicial e continuada de professores e demais servidores que atuam na instituição de ensino, para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e do campo.
674	1.15. Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, itinerantes, povos indígenas, da floresta, das águas e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização.	Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, itinerantes, povos indígenas, da floresta, das águas e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais e finais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização.
675	1.16. Promover a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos e a afirmação da escola como espaço fundamental na valorização da diversidade e garantia de cidadania.	
676	1.17. Ampliar a oferta, por parte das instituições de ensino superior públicas, de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado sobre relações étnico-raciais no Brasil e a história e cultura afro-brasileira e africana.	
677	1.18. Ampliar a oferta, por parte das instituições de ensino superior públicas, de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado sobre direitos humanos, diversidade do desenvolvimento humano, antipacitismo, acessibilidade e tecnologia assistiva.	
678	1.19. Criar mecanismos que garantam acesso e permanência de populações de diferentes origens étnicas, considerando a composição étnico-racial da população, em todas as áreas e cursos da educação superior.	
679	1.20. Efetivar as redes de apoio e programas intersetoriais aos sistemas educacionais, por meio de parcerias com a saúde, ação social e cidadania, para atender as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação.	Efetivar as redes de apoio e programas intersetoriais aos sistemas educacionais, por meio de parcerias com a saúde, assistência social e cidadania, para atender as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação.
680	1.21. Ampliar a equipe multiprofissional para suporte ao processo de escolarização, de caráter estritamente pedagógico, dos(as) estudantes público-alvo da educação especial.	Ofertar e ampliar a equipe multiprofissional para suporte ao processo de escolarização, de caráter estritamente pedagógico, dos(as) estudantes público-alvo da educação especial.



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

- Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;
- Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;
- Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;
- Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO III		
Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
681	1.22. Garantir, quando necessário, a presença do(a) professor(a) auxiliar, do intérprete/ tradutor, do guia para as salas do ensino regular com alunos público-alvo da educação especial, de modo a viabilizar sua permanência no processo de escolarização.	
682	1.23. Garantir, na educação básica e superior, recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.	
683	1.24. Garantir políticas públicas de inclusão e permanência, em escolas, de adolescentes que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando o cumprimento dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no respeito aos direitos do adolescente, como pessoa em um período peculiar de seu desenvolvimento.	
684	1.25. Consolidar uma política de educação de jovens e adultos (EJA), concretizada na garantia de formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade.	
685	1.26. Construir uma política de EJA pautada na qualidade social e alicerçada em um processo de gestão e financiamento, que lhe assegure isonomia de condições em relação às demais etapas e modalidades da educação básica, na implantação do sistema integrado de monitoramento e avaliação.	
686	1.27. Fortalecer o diálogo da EJA com a educação especial, possibilitando a inclusão da pessoa jovem, adulta e idosa, a ampliação de oportunidades de escolarização, a formação para o mundo do trabalho e a efetiva participação social.	
687	1.28. Desenvolver uma política de EJA integrada à educação profissional (formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional técnica de nível médio), considerando a perspectiva da formação emancipadora e integral da pessoa jovem, adulta e idosa.	
688	1.29. Promover a revisão, atualização, implementação e monitoramento do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Lei nº 11.645/ 2008.	
689	1.30. Implementar os Territórios Étnico- Educacionais – TEEs, no âmbito da educação escolar indígena, conforme Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009.	
690	1.31. Desenvolver estratégias que visem à construção dos projetos político-pedagógicos das escolas indígenas com desenhos curriculares e percursos formativos diferenciados e que atendam às suas especificidades étnicas, culturais e linguísticas.	
691	1.32. Subsidiar a construção de currículos, metodologias, processos de avaliação e de gestão de acordo com os interesses de escolarização dos diferentes povos e comunidades indígenas.	
692	1.33. Universalizar o atendimento de estudantes indígenas no Programa Bolsa Permanência.	
693	1.34. Promover diálogos interculturais entre diferentes conhecimentos, valores, saberes e experiências na articulação dos diversos espaços formativos.	
694	PROPOSIÇÃO 2: INSTITUIR E MATERIALIZAR, PROGRESSIVAMENTE, POLÍTICAS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS, VISANDO À GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, COM PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE EQUIDADE GUIADA PELOS PRINCÍPIOS DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E À DIVERSIDADE COM VISTAS À GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS.	
695	ESTRATÉGIAS:	
696	2.1. Promover a superação das desigualdades sociais, étnicas e raciais e oriundas dos preconceitos com o público-alvo da educação especial e da EJA na educação superior, mediante o acesso e permanência dos(as) estudantes, garantindo-lhes bolsa-permanência, bolsa de iniciação científica, plano de assistência estudantil para estudantes de baixa renda, apoio a transporte, compra de livros, assistência à saúde e moradia estudantil.	
697	2.2. Garantir que os espaços educativos sejam territórios de direitos humanos e políticas intersetoriais de proteção à infância, à mulher, à saúde, ao trabalho e às minorias.	
698	2.3. Garantir que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão e a promoção dos direitos humanos, o exercício da cidadania, a proteção e segurança de todas as pessoas.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO III

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
699	2.4. Inserir na avaliação de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de maneira explícita, critérios eliminatórios para obras que veiculem preconceitos à condição social, regional, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, linguagem, condição de deficiência ou qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos.	
700	2.5. Assegurar que o direito à diversidade pautado em uma concepção de justiça social, respeito às diferenças e tenha o combate a todo e qualquer tipo de racismo, preconceito, discriminação e intolerância como eixos orientadores da ação, das práticas pedagógicas, dos projetos político-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em articulação com os movimentos sociais	
701	2.6. Inserir e implementar na política de valorização e formação dos(as) profissionais da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, machismo, sexismo, LGBTQIAPN+fobia, capacitismo, e contribuindo para a efetivação de uma educação antirracista, e não LGBTQIAPN+fóbica	
702	2.7. Inserir e implementar na política de valorização e formação dos(as) profissionais da educação, os princípios de acessibilidade e antipacitistas.	
703	2.8. Garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o atendimento de adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, por meio de medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias.	
704	2.9. Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, das águas, da floresta, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, LGBTQIAPN+, nos cursos de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu e nos concursos públicos.	
705	2.10. Assegurar que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, buscando garantir o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos.	
706	2.11. Incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação, pessoas jovens, adultas e idosas, inclusive aquelas em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa.	
707	2.12. Assegurar, em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de diversidade e inclusão voltadas à garantia de acesso, permanência e qualidade social de educação para a população em situação de rua.	
708	2.13. Instituir programas na educação básica e superior, em todas as etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura em direitos humanos, visando ao enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo, à homofobia e a todas as formas de discriminação.	
709	2.14. Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim.	
710	2.15. Mapear situações de violência, de discriminação, de preconceitos, de práticas de violência e de exploração do trabalho, bem como de consumo de drogas e de gravidez precoce entre os(as) jovens atendidos por programas de transferência de renda e de educação do ensino fundamental e médio, buscando, em colaboração com a família e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, formas de atendimento integrado.	
711	2.16. Garantir, na educação básica e superior, recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão	
712	2.17. Desenvolver e ampliar programas de formação inicial e continuada em sexualidade e diversidade, visando a superar preconceitos, discriminação, violência sexista e LGBTQIAPN+fobia no ambiente escolar, e assegurar que a escola seja um espaço pedagógico livre e seguro para todos(as), garantindo a inclusão e a qualidade de vida.	
713	2.18. Desenvolver propostas e programas de formação para educação para paz na educação básica.	
714	2.19. Promover capacitação da comunidade educativa para ação em situação de ataques e violência no ambiente escolar e universitário.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO III

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
715	2.20. Propor e construir políticas que auxiliem o acesso da população migrante/ refugiada na educação básica e superior, garantindo políticas que ajudem na permanência e na conclusão, bem como formação de professores para auxílio nesse processo.	
716	2.21. Desenvolvimento de políticas e programas com foco no fortalecimento do papel das escolas de educação básica públicas e privadas, na rede de atenção e prevenção de violência em articulação com os setores da saúde e da assistência social.	
717	2.22. Construção de políticas intersetoriais, para desenvolvimento de estratégias em rede de atenção e prevenção de violência com a educação, assistência social e saúde, no enfrentamento dos diferentes tipos de violência perpetradas contra crianças e adolescentes.	
718	2.23. Criar, incentivar e fortalecer, com apoio financeiro, comitês estaduais, distrital e municipais de estudos e pesquisas em direitos humanos e produção de materiais didáticos, de apoio pedagógico e tecnologia assistiva.	
719	2.24. Desenvolver políticas e programas educacionais, de forma intersetorial, que visem à implementação do PNE, em articulação com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBTQIAPN+, a Lei Brasileira de Inclusão e Estatuto da Igualdade Racial.	
720	2.25. Implementar, em regime de colaboração, políticas públicas de inclusão social dos(das) estudantes trabalhadores(as) de baixa renda.	
721	2.26. Garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o atendimento de crianças cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, por meio de medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias.	
722	2.27. Analisar e propor novas formas de política de cotas na educação superior, dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades raciais e étnicas.	
723	2.28. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE com as diferentes Comissões Nacionais, da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, EJA, educação especial na perspectiva de Educação Inclusiva, LGBTQIAPN+, dentre outros.	
724	2.29. Avaliar, monitorar e aperfeiçoar as políticas de ações afirmativas já instituídas pelo governo federal.	
725	2.30. Promover, junto a Capes e CNPq, políticas de pesquisa voltadas para as temáticas: educação escolar indígena, educação e relações étnico-raciais, do campo, educação de jovens e adultos, quilombola, ambiental, gênero e orientação sexual, pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação, crianças, adolescentes e jovens e situação de risco.	
726	2.31. Estimular a criação de linhas de pesquisa nos cursos de pós-graduação do Brasil que visem ao estudo da diversidade étnico-racial, ambiental, do campo, de gênero e orientação sexual.	
727	2.32. Construir uma política de material didático e paradidático na perspectiva da diversidade, mediante processo de avaliação da qualidade das obras e em consonância com os princípios do PNLD.	
728	2.33. Implementar ações afirmativas como medidas de democratização do acesso e permanência de negros, pessoas com deficiência e indígenas nas universidades e demais instituições de ensino superior públicas e verificar que existam condições para a continuidade de estudos em nível de pós-graduação aos formandos que desejem avanço acadêmico.	
729	2.34. Desenvolver políticas e ações, especialmente na educação básica e superior, que contribuam para o enfrentamento do racismo institucional, possíveis de existir nas empresas, indústrias e mercado de trabalho, informando sobre as leis que visam a combater o assédio moral, sexual e demais atos de preconceito e desrespeito à dignidade humana.	
730	2.35. Estimular políticas interseccionais e intersetoriais em todos os níveis e modalidades da educação.	
731	2.36. Garantir recursos no Programa Nacional do Livro Didático para acessibilidade do público-alvo da educação especial.	
732	2.37. Estimular a interface da educação especial com a educação escolar indígena, assegurando que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos político-pedagógicos, construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos.	
733	2.38. Garantir acesso e permanência a estudantes da comunidade LGBTQIAPN+ no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica e possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.	
734	2.39. Garantir que a temática da cultura afro-brasileira e indígenas, representando diversos pertencimentos étnico-raciais, constituam o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).	
735	2.40. Fortalecer, incentivar, com apoio financeiro a criação e estruturação de grêmios estudantis e outras entidades de organização dos(as) estudantes, buscando a promoção de boas práticas no ambiente educacional.	



Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO III

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
736	2.41. Promover a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos bilíngues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e as especificidades das etapas e modalidades da educação escolar indígena requeridas nas circunstâncias específicas de cada povo e comunidade indígena.	
737	2.42. Promover pesquisas, produção e aquisição de materiais didáticos e paradidáticos voltados para as questões culturais, sociais, étnicas, políticas, econômicas, ambientais e linguísticas dos povos indígenas, de suas comunidades, dos distintos contextos territoriais, para subsidiar a temática indígena na escola, como forma de evitar atitudes racistas e preconceituosas sobre os povos indígenas na contemporaneidade atendendo o que orienta a Lei 11.645 de 2008.	



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 – MANHÃ

27	Ione Macedo Nery	936.464.535.91	ionemacedo719@gmail.com	<i>Ione Macedo Nery (Acampa)</i>
28	Isa Maria de Novais Azevedo	972.854.395.68	azevedoisa008@gmail.com	<i>Isa Maria de Novais Azevedo</i>
29	Isabela Matos Macedo	050.912.645.66	ysabellamacedo94@gmail.com	<i>Isabela Matos Macedo</i>
30	Jeane Silva Lima	069.881.415.02	jeane.silvalima@hotmail.com	
31	Jéssica Graciano da Silva	857.922.395-41	psijessicagraciano@gmail.com	
32	Jonson Ney Dias da Silva	004.924.975.40	jonson.dias@uesb.edu.br	
33	Juliana Brito Borges Pinto	979.120.185-49	julianabb7@gmail.com	
34	Juliana Novaes Freitas	104.217.165.33	juhnhovaes28@gmail.com	
35	Laily Souza Benedictis	989.559.505.00	laybenedictis77@gmail.com	<i>Laily Souza Benedictis</i>
36	Lara Neri Prates	001.602.365.09	laraneriprates@gmail.com	<i>Lara Neri Prates</i>
37	Laylane Farias de Oliveira	029.534.005.32	laylanefarias@hotmail.com	<i>Laylane F. de Oliveira</i>
38	Leticia Gomes de Azevedo Feitosa	275.077.425-04	leticiaavca@yahoo.com.br	<i>Leticia</i>
39	Lidiane Abade de Oliveira Carvalho	033.542.255.13	lidianeabadeoliveira@gmail.com	



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 – MANHÃ

40	Lusibete Rocha Oliveira Flores	637.182.515.15	luse25@hotmail.com	Lusibete Rocha O. Flores
41	Maria Clara Nogueira De Oliveira Gomes	098.493.655-60	maria.clara.nogueira.2007@gmail.com	
42	Maria Clara Souza da Silva	117.434.305.23	mc227201@gmail.com	
43	Maria da Paz Santos Silva	023.872.665.79	pazmaria281@gmail.com	
44	Maria Eduarda pereira Santos	100.632.875.01	madusan024@gmail.com	Maria Eduarda P. Santos
45	Marizete Cruz Viana da França	956.424.475.72	mara.psicologia@hotmail.com	Marizete Cruz Viana França
46	Mathuzalen Ribeiro da Silva	816.457.755.34	tuzars1@hotmail.com	Mathuzalen R. da Silva
47	Murilo Rocha Nunes	846.199.105.20	murilo.blz10@gmail.com	Murilo Rocha Nunes
48	Nádia Correia Silva	793.313.865.91	nadiacorreia@fainor.com.br	Nádia Correia Silva
49	Niltania Brito Oliveira	697.073.085.91	africa.niltania@gmail.com	
50	Pedro Sampaio Pithon Brito	022.526.965.16	pedro.pithons@outlook.com	
51	Ricardo Evandro Souza Ribeiro	904.782.825.91	ricardo.evandro@outlook.com	Ricardo E. S. Ribeiro
52	Rodrigo Sousa Ferreira	976.803.115.87	raddyferreira@hotmail.com	Ken monialista



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - MANHÃ

53	Romilda Rodrigues da Silva	919.518.105.97	romildarodrigues2014@gmail.com	Romilda R. da Silva
54	Rosilda de Sousa Coutinho Vaz	538.148.785.15	rosildavaz77@gmail.com	Rosilda de Souza
55	Ruthnelle de Oliveira Chagas	946.698.805.00	ruthnelle.chagas@nova.educacao.ba.gov.br	Ruthnelle de O. Chagas
56	Sandra Moreira de Araújo Rocha	816.606.855.91	Sandraaraujo04@outlook.com.br	
57	Soane Da Silva Núlia	528.563.565.91	soanenulia@hotmail.com	
58	Tania Novaes Lima	965.314.105.82	thanyanovaes40@hotmail.com	
59	Thais Mascarenhas de Jesus	067.094.875.63	thai.mjesus@gmail.com	Thais Mascarenhas de Jesus
60	Valdomiro Batista Rocha Marques	579.106.265-68	profmiro12@gmail.com	Valdomiro B. Marques
61	Wilson Luiz Granja do Prado	974.384.485.68	wilson.granja@gmail.com	
62	Lívia de Souza Pinheiro	805.351.945.87	livia.s.pinho@hotmai.com	Livia
63	CLEIRE RIBEIRO ALVES	319.414.195-34	alvescleire@gmail.com	Cleure
64	Patricia Borges Ribeiro	856.864.175.04	patborib@gmail.com	Patricia Borges
65	Rafaela Veloso S. Sampaio	067.917.765-52	rafaelavelosos31@gmail.com	Rafaela Veloso Silva Sampaio



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 – MANHÃ

14	Eliana Marta de Oliveira Cunha	941.172.845.68	elianamarta.cunha@gmail.com	
15	Elizabeth Gomes Moura	045.199.105.28	elizabethgomesmoura@gmail.com	Elizabeth Gomes Moura
16	Eloi Santos Cunha	765.486.195-87	eloi.israel.eliana@gmail.com	
17	Erilza Carla Mascarenhas Santos	374.303.275.91	ecarlams@gmail.com	
18	Ermita de Jesus Santos	811.476.005-20	ermita.ass@gmail.com	Ermita
19	Fabiana Almeida Silva	080.325.476.81	fabianacoordanisio@gmail.com	Fabiana Almeida Silva
20	Fábio Sena Santos	659.357.641.72	fabiosenasantos@yahoo.com.br	
21	Fabrine Soares Barroso	006.172.805.50	fabrinesoaresba@gmail.com	Fabrine
22	Flavia Hipolito De Santana Viana	637.160.385-04	flaviahsv@gmail.com	Flavia
23	Flávia Villas Boas de Oliveira Andrade	777.023.955.91	flaviavillasboas@yahoo.com.br	Flávia
24	Gilmara Soares Souto.	920.347.215.00	gilmarasoressouto@gmail.com	Gilmara
25	Gilnúbia Rosa Mendes da Silva	648.316.395.91	gilnubia@yahoo.com.br	Gilnúbia Rosa
26	Gilvanda Carvalho Oliveira	745.611.465.04	gilvandalingan@gmail.com	



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 – TARDE

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Aldo Lima Franke	863.633.535-30	aldolimafranke777@gmail.com	<i>Aldo Lima Franke</i>
2	Alexandro de Jesus Santos	013.447.485.62	alexandre.santos428@nova.educacao.ba.gov.br	
3	Angela das graças Santana cunha	407.466.008.36	angelasantanacunha2015@hotmail.com	<i>Angela das graças Santana Cunha</i>
4	Angelo Gabriel Amorim Oliveira	858.006.655.75	angelodocaminho@gmail.com	
5	Aracely Schettine Paiva	938.168.125.20	aracelypaiva2@outlook.com	
6	Claudionor Alves Da Silva	468.945.865.00	claudionor.silva@uesb.edu.br	<i>Claudionor Alves da Silva</i>
7	Cristiane Dantas Castro	625.546.975.15	henrinette0800@gmail.com	
8	Daiane Lima Pereira Leão	011.667.111.45	daiane_lima_pereira@hotmail.com	
9	Daniel Oliveira Aguiar	016.854.105.02	aguiar.dan@gmail.com	
10	Deborah Santos Alves De Santana	892.741.807.72	deborah.santana@defensoria.ba.def.br	<i>Deborah</i>
11	Dilcenéia Pereira da Silva	656.363.685.34	dilceneia.silva@nova.educacao.ba.gov.br	
12	Edson Santos Silva	94724172568	edson.direc20@gmail.com	<i>Edson Santos Silva</i>
13	Eduardo Nunes Modesto	000.357.473.31	educomarte@gmail.com	
14	Eliana Marta de Oliveira Cunha	941.172.845.68	elianamarta.cunha@gmail.com	



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 – TARDE

29	Isabela Matos Macedo	050.912.645.66	ysabellamacedo94@gmail.com	
30	Jeane Silva Lima	069.881.415.02	jeane.silvalima@hotmail.com	
31	Jéssica Graciano da Silva	857.922.395-41	psijessicagraciano@gmail.com	
32	Jonson Ney Dias da Silva	004.924.975.40	jonson.dias@uesb.edu.br	
33	Juliana Brito Borges Pinto	979.120.185-49	julianabb7@gmail.com	
34	Juliana Novaes Freitas	104.217.165.33	juhnnovaes28@gmail.com	
35	Laily Souza Benedictis	989.559.505.00	laybenedictis77@gmail.com	
36	Lara Neri Prates	001.602.365.09	laraneriprates@gmail.com	
37	Laylane Farias de Oliveira	029.534.005.32	laylanefarias@hotmail.com	
38	Leticia Gomes de Azevedo Feitosa	275.077.425-04	leticiaavca@yahoo.com.br	Laylane Farias de Oliveira
39	Lidiane Abade de Oliveira Carvalho	033.542.255.13	lidianeabadedeoliveira@gmail.com	Leticia G. Azevedo Feitosa
40	Lusibete Rocha Oliveira Flores	637.182.515.15	luse25@hotmail.com	(-Hmoo)
41	Maria Clara Nogueira De Oliveira Gomes	098.493.655-60	maria.clara.nogueira.2007@gmail.com	
42	Maria Clara Souza da Silva	117.434.305.23	mc227201@gmail.com	



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 – TARDE

43	Maria da Paz Santos Silva	023.872.665.79	pazmaria281@gmail.com	
44	Maria Eduarda pereira Santos	100.632.875.01	madusan024@gmail.com	Maria Eduarda P. Santos
45	Marizete Cruz Viana da França	956.424.475.72	mara.psicologia@hotmail.com	Marizete Cruz Viana Franca
46	Mathuzalen Ribeiro da Silva	816.457.755.34	tuzars1@hotmail.com	Mathuzalen Ribeiro da Silva
47	Murilo Rocha Nunes	846.199.105.20	murilo.blz10@gmail.com	Murilo Rocha Nunes
48	Nádia Correia Silva	793.313.865.91	nadiacorreia@fainor.com.br	Nádia Correia S.
49	Niltania Brito Oliveira	697.073.085.91	africa.niltania@gmail.com	
50	Pedro Sampaio Pithon Brito	022.526.965.16	pedro.pithons@outlook.com	
51	Ricardo Evandro Souza Ribeiro	904.782.825.91	ricardo.evandro@outlook.com	Ricardo E. S. Ribeiro
52	Rodrigo Sousa Ferreira	976.803.115.87	raddyferreira@hotmail.com	Perimanalista
53	Romilda Rodrigues da Silva	919.518.105.97	romildarodrigues2014@gmail.com	Romilda R. da Silva
54	Rosilda de Sousa Coutinho Vaz	538.148.785.15	rosildavaz77@gmail.com	
55	Ruthnelle de Oliveira Chagas	946.698.805.00	ruthnelle.chagas@enova.educacao.ba.gov.br	
56	Sandra Moreira de Araújo Rocha	816. 606. 855.91	Sandraaraujo04@outlook.com.br	



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA
07/11/2023 - TARDE

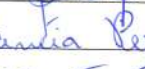
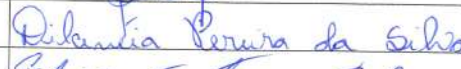
57	Soane Da Silva Núlia	528.563.565.91	soanenulia@hotmail.com	
58	Tania Novaes Lima	965.314.105.82	thanyanovaes40@hotmail.com	
59	Thais Mascarenhas de Jesus	067.094.875.63	thai.mjesus@gmail.com	Thais M. de Jesus
60	Valdomiro Batista Rocha Marques	579.106.265-68	profmiro12@gmail.com	Valdomiro
61	Wilson Luiz Granja do Prado	974.384.485.68	wilson.granja@gmail.com	
62	CLEIRE RIBEIRO ALVES	319.414.195-34	alvescleire@gmail.com	Cleure
63	Valdomiro B. Rocha Marques	579.106.265-68		
64	Maria de Souza Bepo	69707794568	maryasbyspo@gmail.com	M8Bepo
65	Silvaneide Nogueira Batista	027.962.105.86	silvaneidebatista@gmail.com	Silvaneide Batista
66	Edson de Souza Silva	738.326723-53	edsonsilva@gmail.com	Edson Souza Silva
67	Sidete Dias de Mates	832318465-81	sidetediass.anage@gmail.com	Sidete
68	Weider Saraiva	370.245.508-64	weider.saraiva@gmail.com	Weider
69	Patrícia Borda	85686417504	patborla@gmail.com	Patrícia Borda
70	Lívia de Souza Pinheiro	805.35194587	livia.s.p.pinheiro@hotmail.com	Liv.
71	Gene de Fatima O. Barros	528.840.315-53	gene.oliver@live.com	Gene



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

LISTA DE PRESENÇA

08/11/2023

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Aldo Lima Franke	863.633.535-30	aldolimafranke777@gmail.com	
2	Alexandre de Jesus Santos	013.447.485.62	alexandre.santos428@nova.educacao.ba.gov.br	
3	Angela das graças Santana cunha	407.466.008.36	angelasantanacunha2015@hotmail.com	
4	Angelo Gabriel Amorim Oliveira	858.006.655.75	angelodocaminho@gmail.com	
5	Aracely Schettine Paiva	938.168.125.20	aracelypaiva2@outlook.com	
6	Claudionor Alves Da Silva	468.945.865.00	claudionor.silva@uesb.edu.br	
7	Cristiane Dantas Castro	625.546.975.15	henrinette0800@gmail.com	
8	Daiane Lima Pereira Leão	011.667.111.45	daiane_lima_pereira@hotmail.com	
9	Daniel Oliveira Aguiar	016.854.105.02	aguiar.dan@gmail.com	
10	Deborah Santos Alves De Santana	892.741.807.72	deborah.santana@defensoria.ba.def.br	
11	Dilcência Pereira da Silva	656.363.685.34	dilcencia.silva@nova.educacao.ba.gov.br	
12	Edson Santos Silva	94724172568	edson.direc20@gmail.com	
13	Eduardo Nunes Modesto	000.357.473.31	educomartte@gmail.com	